



Multi-Science Journal



Comunicação breve

COMO A REFORMA DO ENSINO MÉDIO AFETA A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

HOW THE REFORM OF BRAZILIAN HIGH SCHOOLS AFFECTS THE FEDERAL NETWORK OF TECHNOLOGICAL EDUCATION

Prof. Dr. João Oliveira Ramos Neto ^{1*}

¹ Instituto Federal Goiano.

*Autor para correspondência: joao.neto@ifgoiano.edu.br

IN F O A R T I G O

Histórico do artigo
Recebido: 12/12/2016
Aceito: 17/03/2017

Palavras chaves:
Educação
Ensino Médio
Ensino Técnico

Keywords:
Education
Brazilian High School,
Technical Course

R E S U M O

Este artigo tem como objetivo analisar introdutoriamente como a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 afetará a rede federal de educação tecnológica. Em outras palavras, como ficará o Ensino Médio técnico integrado oferecido nos Institutos Federais de Educação Tecnológica. Para isso, analisou-se o projeto pedagógico do curso Técnico em Informática integrado oferecido pelo campus Urutaí do Instituto Federal Goiano. Não são, de forma alguma, informações definitivas, pois é preciso aguardar a publicação da Base Nacional Comum Curricular. Serve somente como sugestão para se pensar os Projetos Pedagógicos de Curso depois que for aprovada a Base Nacional Comum Curricular.

A B S T R A C T

This article search introductory how the Law 13.415 of February 16, 2017 will affect the Brazilian federal network of technological education. In other words, what will be the Integrated Technical High School offered at the Federal Institutes of Technology Education. For this, we analyzed the pedagogical project of the Technical Course in Informatic offered by the campus Urutaí of the Instituto Federal Goiano. This article doesn't definitive information. It only serves as a suggestion to think about the Pedagogical Course Projects after the National Curricular Common Base is approved.

1. Ensaio sobre Educação

O denominado Ensino Médio atual é fruto da reforma educacional que ocorreu após o período da ditadura militar no Brasil (1964-1985) e está previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, as duas principais leis que estabelecem os parâmetros da educação nacional. Ele é a etapa final da educação básica e deve ter uma duração de três anos. Seu conteúdo será definido pela Base Nacional Comum Curricular, que será dividida em quatro áreas do conhecimento: Linguagens e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e sociais aplicadas.

A educação profissional também está prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. O denominado ensino técnico enquadra-se no nível do Ensino Médio e se constitui em uma modalidade de

ensino que busca a rápida integração do aluno ao mercado de trabalho. A desarticulação que existia entre o Ensino Médio e o Ensino Técnico foi revogada pelo Decreto Federal de 23 de julho de 2004. Junto a essa legislação, é fundamental destacar a Lei 11.741 de 16 de julho de 2008, que institucionalizou as ações da educação profissional, e a Resolução 04/99 do Conselho Nacional de Educação, de 7 de outubro de 1999, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. O artigo segundo da Lei 11.741/08, de acordo com o artigo 36 da LDB, também prevê que o ensino técnico deverá observar as normas complementares dos sistemas de ensino e as exigências de cada instituição, nos termos do seu projeto pedagógico.

Atualmente, portanto, temos o seguinte cenário: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, sobre o Ensino Médio, estabelecia que este deveria ser ministrado no mínimo em 800 horas divididas em três anos com pelo menos em 200 dias letivos por ano. Este ensino, por sua vez, deveria contemplar uma Base Nacional Curricular Comum e uma parte

diversificada, que observe as características regionais. A LDB, por sua vez, não especificava as disciplinas que eram obrigatórias. As Diretrizes Nacionais Curriculares e os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ministério da Educação, então (sem força de lei, mas como sugestão) estabeleceram as áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza. Estes por sua vez, se dividam em disciplinas: Língua portuguesa, Língua estrangeira, Artes, Educação Física, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Física, Biologia e Química. Cada sistema de ensino, portanto, usando de sua autonomia, enquanto aguardava a publicação da Base Nacional Curricular Comum, seguia as Diretrizes Nacionais Curriculares e os Parâmetros Curriculares Nacionais em seus projetos pedagógicos de curso. De qualquer forma, adotava-se uma postura pragmática de se obter um bom desempenho no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio. Sem uma base nacional curricular comum e um conteúdo programático claro, objetivo e bem estabelecido, as escolas ensinavam o conteúdo cobrado no ENEM e disposto no livro didático.

A Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que altera a LDB, conhecida como “reforma do Ensino Médio”, passou a estabelecer que a carga horária deverá ser ampliada progressivamente para 1.400 horas, sendo que as instituições de ensino terão um prazo de cinco anos para aumentar de 800 para 1.000 horas. Ela também estabelece que o currículo do Ensino Médio terá uma parte obrigatória e comum, que será dada pela Base Nacional Curricular Comum (acrescida de uma parte diversificada), que deverá contemplar as cinco áreas do conhecimento (linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas), e outra parte de itinerários formativos, que dará ênfase em uma das áreas supracitadas, acrescido também da opção de formação técnica e profissional. A ideia é que o aluno escolha uma das áreas para concentrar seus estudos. A Lei então especifica apenas que Educação Física, Artes, Inglês, Sociologia e Filosofia serão obrigatórias na Base Nacional Curricular Comum, e que Português e Matemática estarão presentes em todos os anos. No caso dos Institutos Federais, portanto, é evidente que, para atender seus objetivos, o itinerário formativo oferecido será o da formação técnica e profissional.

Diante do que foi exposto, é evidente que os dois principais aspectos que irão alterar significativamente o atual Ensino Médio são a carga horária e as disciplinas obrigatórias, especialmente a primeira. Para compreendermos como essas alterações afetarão a rede de ensino tecnológico ministrado nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e para exemplificar, tomemos como exemplo o curso técnico de Informática integrado ao Ensino Médio oferecido pelo Instituto Federal Goiano no campus Urutaí.

Atualmente este curso funciona da seguinte maneira: A LDB estabelece um mínimo de 800 horas para o Ensino Médio e a Resolução CNE/CEB 4/99 estabelece um mínimo de 1.000 horas para a formação em Informática. Portanto, o curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio deve oferecer pelo menos 1.800 horas. No entanto, conforme o atual projeto pedagógico do campus Urutaí, são oferecidas 2.584 horas de Ensino Médio e 816 horas do ensino técnico, totalizando 3.430 horas (ou 3.366 pela hora-relógio). Sem contar as horas destinadas às atividades extras e ao estágio obrigatório.

Pela reforma dada pela Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a divisão que existe entre Ensino Médio e Ensino Técnico deverá ser substituída pela divisão entre a Base Nacional Curricular Comum acrescida de uma parte diversificada, e o itinerário formativo de formação técnica e profissional. Juntas, as duas divisões deverão somar um mínimo de 1.400 horas, sendo que a Base Nacional Curricular Comum não pode exceder 1.800 horas.

As 816 horas do curso técnico, diante do atual cenário legislativo, não precisarão sofrer nenhuma alteração

por conta da nova lei. Apenas acrescentar as disciplinas de Português e Matemática que, inclusive, farão as horas a mais atingirem a meta mínima estipulada pela Resolução CNE/CEB 04/99. Já as disciplinas que compõem o Ensino Médio passarão a integrar a Base Nacional Curricular Comum, devendo ser diminuídas de 2.584 para menos de 1.800 horas. Basta, para isso, diminuir a carga horária das disciplinas que já estão em curso.

Vejamos na tabela 1 como é o Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio ofertado pelo campus Urutaí do Instituto Federal Goiano atualmente, conforme disponível no sítio eletrônico da instituição. Observe que as disciplinas com 34 horas-aula são aquelas que têm uma aula por semana. As que têm 68 horas-aulas são aquelas que têm duas aulas por semana. As que têm 102 são de três aulas. E as que têm 136 são as que têm quatro aulas por semana.

TABELA 1: ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONFORME PPC DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ.			
PRIMEIRO ANO			
	ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	C.H.
ENSINO MÉDIO	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	136
		Artes	34
		Inglês	34
		Espanhol	34
		Educação Física	68
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	68
		Química	68
		Biologia	68
		Matemática	136
	Ciências humanas e suas tecnologias	História	68
		Geografia	68
		Filosofia	34
		Sociologia	34
ENSINO TÉCNICO		Fundamentos de informática	68
		Lógica de programação	68
		Manutenção de computadores	68
SEGUNDO ANO			
ENSINO MÉDIO	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	136
		Inglês	68
		Espanhol	34
		Educação Física	68
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	68
		Química	68
		Biologia	68
		Matemática	102
	Ciências humanas e suas tecnologias	História	68
		Geografia	68
Filosofia		34	
Sociologia		34	
ENSINO TÉCNICO		Banco de dados	68
		Rede de computadores I	68
		Tópicos especiais	68
		Linguagens e técnicas de programação	136
TERCEIRO ANO			
ENSINO MÉDIO	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	136
		Inglês	68
		Espanhol	34
		Educação Física	68
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	102
		Química	102
		Biologia	68
		Matemática	136
	Ciências humanas e suas tecnologias	História	68
		Geografia	34
Filosofia		34	

		Sociologia	34
ENSINO TÉCNICO		Rede de computadores II	68
		Linguagem de programação	68
		Desenvolvimento de projetos	136

No novo cenário, que terá um prazo para ajuste, portanto a ser implantado a partir das novas turmas, poderíamos ter o seguinte cenário: O primeiro ano ficaria para contemplar a Base Nacional Curricular Comum e a parte diversificada. Nela aparecem Artes, Educação Física, Inglês, Filosofia e Sociologia, que são as disciplinas que a lei deixa bem claro que são obrigatórias. As outras disciplinas continuam normalmente, mas com as suas cargas horárias alteradas, igualando todas elas a 68 horas-aulas, o que significa que todas igualmente teriam duas aulas semanais, totalizando 884 horas na parte da Base Nacional Curricular Comum. Vejamos na tabela 2 como ficaria com a reforma do Ensino Médio diante da legislação divulgada até aqui:

TABELA 2: COMO FICARIA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONFORME PPC DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ.			
PRIMEIRO ANO			
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM E CONTEÚDO DIVERSIFICADO	ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	C. H.
	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	68
		Artes	68
		Inglês	68
		Espanhol	68
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Educação Física	68
		Física	68
		Química	68
	Matemática	Biologia	68
		Matemática	68
		Ciências humanas e sociais	História
	Geografia		68
Filosofia	68		
Sociologia	68		
SEGUNDO ANO			
ITINERÁRIO FORMATIVO – EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Língua Portuguesa	68	
	Matemática	68	
	Fundamentos de informática	68	
	Lógica de programação	68	
	Manutenção de computadores	68	
	Banco de dados	68	
TERCEIRO ANO			
ITINERÁRIO FORMATIVO – EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Língua Portuguesa	68	
	Matemática	68	
	Rede de computadores I	68	
	Tópicos especiais	68	
	Linguagens e técnicas de programação	68	
	Rede de computadores II	68	
	Linguagem de programação	68	
	Desenvolvimento de projetos	68	
	Rede de computadores II	68	

Os dois anos seguintes seriam dedicados exclusivamente ao itinerário formativo em educação técnica e profissional.

Nesta etapa apareceriam as disciplinas do atual técnico, mais Português e Matemática, cuja lei exige a obrigatoriedade. Igualando também a carga-horária delas para 68 horas-aulas, correspondendo todas igualmente a duas aulas semanais. As 15 disciplinas com carga horária de 68 aulas somariam 1.020 horas da parte técnica, atendendo o mínimo de 1.000 horas estipulado pela Resolução 04/99. Com isso, teríamos 884 horas da Base Nacional Curricular Comum somadas com as 1.020 horas do itinerário formativo, totalizando 1.904 horas, ou seja, 504 horas a mais do que as 1.400 previstas na nova lei.

Estas informações visam elucidar alguns pontos que estão em debate sobre como a reforma do Ensino Médio afetará a rede de educação tecnológica. Em outras palavras, como ficará o Ensino Médio técnico integrado oferecido nos Institutos Federais de Educação Tecnológica. Não são, de forma alguma, informações definitivas, pois é preciso aguardar a publicação da Base Nacional Comum Curricular e se o ENEM vai continuar como é, se vai ser alterado ou substituído. É claro que a carga horária precisará observar outras especificidades. O que se sabe até o momento é que a parte atual técnica será um itinerário formativo cujas horas estarão dentro das 1.400 previstas. O debate apresentado serve exclusivamente como sugestão para se começar a pensar os Projetos Pedagógicos de Curso depois que for aprovada a Base Nacional Comum Curricular e elucidar algumas dúvidas do debate atual.

2. Referências

Brasil. Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acessado em 27/12/16.

Brasil. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acessado em 27/12/16.

Brasil. Lei 11.741 de 16 de julho de 2008. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm. Acessado em 27/12/16.

Brasil. Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm. Acessado em 27/03/17.

Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituiacaocompilado.htm. Acessado em 27/12/16.

Instituto Federal Goiano. Projeto pedagógico do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do campus Urutaí. Disponível em: https://www.ifgoiano.edu.br/home/images/URT/Doc_curso_s/ppc_informatica.pdf. Acessado em 27/12/16.

Ministério da Educação. Resolução CNE/CES 4 de 26 de novembro de 1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf. Acessado em 27/12/16.